



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



ATO N. 35/2019

Dispõe sobre o adiamento da data de realização da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

A **MESA da Câmara Municipal de Bebedouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que,**

Considerando o disposto no artigo 18, XXII, da Lei Orgânica do Município, que atribui competência exclusiva à Câmara Municipal para deliberar a respeito de adiamento ou suspensão de suas reuniões;

Considerando que ao presidente da Câmara Municipal cumpre dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos;

Considerando que dia 24/06, segunda-feira, é feriado municipal em comemoração ao padroeiro da cidade São João Batista, razão pela qual a 20ª sessão ordinária, por força do disposto no § 2º do artigo 191 do Regimento Interno da Casa, deveria ser realizada no próximo dia útil, ou seja, dia 25/06, terça-feira;

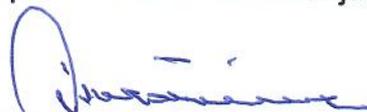
Considerando que dia 25/06 alguns vereadores encontrar-se-ão fora da cidade tratando de assuntos do interesse do município e, conseqüentemente, não poderiam fazer-se presente à 20ª Sessão Ordinária caso esta fosse realizada dia 25/06;

Considerando a atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro, em especial o disposto nos artigos 44 e 45, baixa e publica o seguinte ATO:

I - fica adiada para o dia 26/06, quarta-feira, às 20h, a data de realização da 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal a ser realizada em suas dependências;

II - este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de junho de 2019.


Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE


Mariangela Ferraz Mussolini
VICE-PRESIDENTE


Nasser José Delgado Abdallah
1º SECREÁRIO


Silvio Delfino
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"